



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 685/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 7/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 61/2013 da CIR da 11 Região de Saúde da 12ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 46548-20.00/12-0, do Hospital de Caridade de Santo Ângelo do município de Santo Ângelo, CNES sob nº 2259907, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital de Caridade de Santo Ângelo do município de Santo Ângelo, para complementação de **10 leitos de UTI Neonatal tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 940.240,00 (novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais)** equivalente a **R\$ 78.353,33 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)** ao mês, conforme Resolução CIB nº 73 de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto